



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1719
DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “VALE” AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um “VALE” no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Conselheiros Tutelar, no mês de Julho de 2018, em virtude da 29ª Festa do Peão do Município.

§ 1º - O vale em questão será abatido dos vencimentos referente ao mês de julho do servidor.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 04 de Julho de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA